

LEI Nº3.228

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 3.220/2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica a Lei Municipal nº 3.220/2017, de 28 de março de 2017, para fazer constar que o Crédito Especial no valor de R\$ 249.790,00 (duzentos e quarenta e nove mil. Setecentos e noventa reais), possui caráter suplementar, passando o Art. 1º e 2º da referida Lei a seguinte redação.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.790,00 (duzentos e quarenta e nove mil. Setecentos e noventa reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 249.790,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....	R\$ 249.790,00
Projeto 1.211 – Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.....	R\$ 249.790,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 249.690,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 249.790,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Parágrafo Único – Fica igualmente retificada a ementa da Lei Municipal nº 3.220/2017, que passa a constar Crédito Suplementar em substituição a expressão Crédito Especial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2017.

Daniel Almeida
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2017.

[Assinatura]
EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração

PLO 3-574118